



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 61/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO, RECEBER EM DOAÇÃO PARA ARRUAMENTO, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente autorizada a realização desmembramento de solo urbano com doação de arruamento para o município, unificação de áreas, retificação de área e desmembramento de solo urbano, conforme descrição a seguir:

§1º: Autoriza, pelo presente realizar o DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO COM DOAÇÃO DE ARRUAMENTO a partir da matrícula nº 8.369, situada na Rua Rodolfo Azzulin, bairro Centro, no município de Seberi/RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO COM DOAÇÃO DE ARRUAMENTO

Matrícula: 8.369

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti

Área: 5.855 m² (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados).

IMÓVEL: Uma fração de terras do lote rural número trinta e um (31), da 4^a secção Fortaleza, atualmente perímetro urbano desta cidade, com a área de 5.855 m² (cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na rua Rodolfo Azzulin, quadra número oitenta e um (81), lado par do logradouro, distante 141,70 metros da rua Fortaleza, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 144,50 metros com o lote rural nº 31; ao SUL, por uma linha de 109 metros com parte do mesmo lote nº 31 ora desmembrado em favor de Vilson Renato Lorencetti e mais 38,50 metros com a área de domínio da rodovia BR-386; ao LESTE, por uma linha de 98,00 metros com a rodovia BR-386 e; ao OESTE, por uma linha de 70 metros com parte do mesmo lote nº 31 ora desmembrado em favor de Vilson Renato Lorencetti e mais 30,60 metros com a rua Rodolfo Azzulin.

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO COM DOAÇÃO DE ARRUAMENTO

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

D1 – Área a desmembrar: 2.286,67 m² (dois mil, duzentos e oitenta e seis metros com sessenta e sete decímetros quadrados).



IMÓVEL: Uma fração de terras, com a área de 2.286,67 m² (dois mil, duzentos e oitenta e seis metros com sessenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, do lote rural número trinta e um (31), da 4^a secção Fortaleza, atualmente perímetro urbano desta cidade de Seberi/RS, quadra número oitenta e um (81), absorvida pela faixa de domínio da rodovia BR-386, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 25,38 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386; ao SUL, por uma linha de 20,97 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386; ao LESTE, por uma linha de 98,00 metros com a rodovia BR-386; e, ao OESTE, por uma linha de 21,19 metros com parte do mesmo lote nº 31 de propriedade de Vilson Renato Lorencetti e mais 70,65 metros com a Avenida Fortaleza.

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

Adquirente: Prefeitura Municipal de Seberi

D2 – Área a desmembrar: 559,30 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros, com trinta decímetros quadrados).

IMÓVEL: Uma fração de terras, com a área de 559,30 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros, com trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, do lote rural número trinta e um (31), da 4^a secção Fortaleza, atualmente perímetro urbano desta cidade de Seberi/RS, absorvida pela Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), confrontando: ao SUL, por uma linha de 17,53 metros com a Avenida Fortaleza; ao LESTE, por uma linha de 70,65 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386; e, ao OESTE, por uma linha de 70,00 metros com terrenos da quadra nº 81.

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

R1 – Área Remanescente: 3.009,03 m² (três mil e nove metros com três decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área 3.009,03 m² (três mil e nove metros com três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 141,70 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros, com terreno da quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 109,00 metros com terreno da quadra nº 81, de propriedade Vilson Renato Lorencetti; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio rodovia BR-386; e, ao OESTE, por uma linha de 30,60 metros, com a Rua Rodolfo Azzulin.

§2º: Autoriza, pelo presente realizar UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, a partir da matrícula nº 8.368 e a fração ora desmembrada da matrícula nº 8.369, situadas na Rua Rodolfo Azzulin, bairro Centro, no município de Seberi/RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR À UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

Matrícula: 8.368

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

Área: 2.988,51 m² (dois mil, novecentos e oitenta e oito metros com cinquenta e um decímetros quadrados).

IMÓVEL: Uma fração de terras, com área de 2.988,51 m² (dois mil, novecentos e oitenta e oito metros com cinquenta e um decímetros quadrados), na quadra número oitenta e um (81), situado na Rua Rodolfo Azzulin, lado par, com benfeitorias, distante 111,70 metros da Av. Fortaleza, nesta cidade, no quarteirão formado pelas ruas: Rodolfo Azzulin, Avenida Fortaleza e lote rural nº 31, confrontando: ao NOROESTE, por uma linha de 109,00 metros, com parte do lote rural nº 31, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; ao SUDESTE, por uma linha de 97,31 metros, com fração de terras do lote rural nº 31, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao NORDESTE, por uma linha de 26,54 metros, entesta com a Avenida Fortaleza; e, ao SUDOESTE, por uma linha de 30,00 metros, faz frente para a Rua Rodolfo Azzulin.

Matrícula: 8.369

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti

Área: 3.009,03 m² (três mil e nove metros com três decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área 3.009,03 m² (três mil e nove metros com três decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 141,70 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros, com terreno da quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 109,00 metros com terreno da quadra nº 81, de propriedade Vilson Renato Lorencetti; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio rodovia BR-386; e, ao OESTE, por uma linha de 30,60 metros, com a Rua Rodolfo Azzulin.

SITUAÇÃO POSTERIOR À UNIFICAÇÃO DE ÁREAS

Matrículas: 8.368 + fração da 8.369

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti

Área: 5.997,54 m² (cinco mil, novecentos noventa e sete metros, com cinquenta e quatro decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.997,54 m² (cinco mil, novecentos noventa e sete metros, com cinquenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 111,70 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 97,31 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386 e mais 26,54 metros com a Avenida Fortaleza; e, ao OESTE, por uma linha de 60,60 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

§3º: Autoriza, pelo presente realizar RETIFICAÇÃO DE ÁREA ORA UNIFICADA, situada na Rua Rodolfo Azzulin, bairro Centro, no município de Seberi/RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR À RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti



Área: 5.997,54 m² (cinco mil, novecentos noventa e sete metros, com cinquenta e quatro decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.997,54 m² (cinco mil, novecentos noventa e sete metros, com cinquenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 111,70 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 97,31 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386 e mais 26,54 metros com a Avenida Fortaleza; e, ao OESTE, por uma linha de 60,60 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

SITUAÇÃO POSTERIOR À RETIFICAÇÃO DE ÁREA

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

Área: 5.702,89 m² (cinco mil, setecentos e dois metros, com oitenta e nove decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.702,89 m² (cinco mil, setecentos e dois metros, com oitenta e nove decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 108,04 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 97,31 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386 e mais 26,46 metros com a Avenida Fortaleza; e, ao OESTE, por uma linha de 61,53 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

§3º: Autoriza, pelo presente realizar DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO da área ora retificada, situada na Rua Rodolfo Azzulin, bairro Centro, no município de Seberi/RS.

SITUAÇÃO ANTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO

Proprietário: Vilson Renato Lorencetti

Área: 5.702,89 m² (cinco mil, setecentos e dois metros, com oitenta e nove decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.702,89 m² (cinco mil, setecentos e dois metros, com oitenta e nove decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 108,04 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 119,12 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 97,31 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386 e mais 26,46 metros com a Avenida Fortaleza; e, ao OESTE, por uma linha de 61,53 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

SITUAÇÃO POSTERIOR AO DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

D1 – Área a desmembrar: 351,10 m² (trezentos e cinquenta e um metros e dez decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 351,10 m² (trezentos e cinquenta e um metros e dez decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 154,77 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 26,41 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA; ao SUL, por uma linha de 25,61 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; ao LESTE, por uma linha de 12,52 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti e; ao OESTE, por uma linha de 14,80 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

D2 – 345,95 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 345,95 m² (trezentos e quarenta e cinco metros e noventa e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 139,98 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 25,61 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; ao SUL, por uma linha de 25,00 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; ao LESTE, por uma linha de 12,64 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; e, ao OESTE, por uma linha de 14,79 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

Proprietário (s): Vilson Renato Lorencetti

R1 – Área Remanescente: 5.005,84 m² (cinco mil e cinco metros com oitenta e quatro decímetros quadrados).

IMÓVEL: Um terreno urbano, com a área de 5.005,84 m² (cinco mil e cinco metros com oitenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Rodolfo Azzulin, lado par do logradouro, distante 108,04 metros da Avenida Fortaleza, quadra número oitenta e um (81), no município de Seberi/RS, confrontando: ao NORTE, por uma linha de 92,71 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Cerealista Rigon e Ceretta LTDA, e por outra linha de 25,00 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti; ao SUL, por uma linha de 97,31 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Sadi Afonso M. Balestrin; ao LESTE, por uma linha de 21,19 metros com a faixa de domínio da rodovia BR-386 e mais 26,46 metros com a Avenida Fortaleza; ao OESTE, por uma linha de 12,52 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

Renato Lorencetti, e mais 12,64 metros com terreno da mesma quadra nº 81, de propriedade de Vilson Renato Lorencetti e por outra linha de 31,94 metros com a Rua Rodolfo Azzulin.

Art. 2º. Fica pelo presente autorizado o Município de Seberi a arcar com os custos de escritura do recebimento/doação para via Pública.

Art. 3º. Integram a presente Lei o Memorial Descritivo, Croquis, Matrículas nº 8369 e 8368 do RI de Seberi e ART da obra nº 11372190.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, 29 DE JULHO DE 2021.**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
e-mail: administracao@pmseberi.com.br
Site: www.pmseberi.com.br
CNPJ 87.613.196/0001-78

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI AO PROJETO DE LEI Nº 61/2021

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente apresentar o Projeto de Lei em epígrafe que AUTORIZA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO, RECEBER EM DOAÇÃO PARA ARRUAMENTO, UNIFICAÇÃO DE ÁREAS, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRAMENTO DE SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto que submetemos a análise desta Colenda Câmara trata de retificação, unificação, desmembramento e recebimento em doação para arruamento área do município de Seberi.

Ressaltamos que esse propósito representa por um lado a vontade do proprietário e por outro o do próprio município que estará recebendo área para via pública, gerando mais impostos e taxas, estimulando a urbanização, acessibilidade e o desenvolvimento social.

A presente autorização faz-se necessária diante da atual legislação, considerando a necessidade de recebimento de área pública para arruamento.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise competente e criteriosa por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação em regime de urgência, nos termos regimentais.

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal.